



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8522023903

SEGUNDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 852

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>**

**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8522023903**

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| ▶GABINETE DO PREFEITO .....  | 2 |
| DECRETO Nº 215/2023 .....  | 2 |
| ▶DIVISÃO DE LICITAÇÕES .....   | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....   | 2 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....                                     | 2 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....                                     | 2 |
| ▶SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                                  | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 022/2023 .....  | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 023/2023 .....  | 3 |
| ▶IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO ..... | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 003/2023 .....  | 3 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 215/2023.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Sr. Rogério Aparecido Bernardo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º)-** Fica instituído um **Recesso** nas atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo no dia **22 de Dezembro**, (sexta-feira) a partir das **11:30 hs, do dia 26 a 29** de Dezembro de 2023 (terça-feira à sexta-feira) e no dia **02** de Janeiro de 2024, (terça-feira), em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

**Parágrafo único:** Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Dezembro de 2023.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\* 592.259-\*\*  
oxy 18/12/2023 15:07

Rogério Aparecido Bernardo  
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

O Município de Ângulo toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro do ano de 2024, na Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 em Ângulo, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto      | Objeto                 | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Praça Beata Kuschner | Revitalização de Praça | 4.771,86 m²                    | 480 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44.3135.4000.

Ângulo, 14 de Dezembro de 2023.  
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Aquisição de itens complementares de material escolar com saldo insuficiente em contratos vigentes, para compor os kits de material escolar que serão entregues aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Critério de Julgamento:** Valor unitário por item

Os interessados deverão enviar suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Data da Publicação no Órgão Oficial do Município: 18/12/2023.  
Data de Início de Recebimento de Propostas: 19/12/2023.  
Data Final de Recebimento de Proposta: 21/12/2023.

**Observações: ENCAMINHAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Instrumento constitutivo da empresa: Contrato Social ou Estatuto Social e sua última alteração ou instrumento consolidado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: [licitacao@angulo.pr.gov.br](mailto:licitacao@angulo.pr.gov.br)

Ângulo, 18 de dezembro de 2023.

Assinado por:  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
\*\* 334.869-\*\*  
oxy 18/12/2023 15:38

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Chefe do Setor de Licitações

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | UNID | QUANT | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|--|------|-------|-----------------------|
| 01   | Caderno Universitário Capa Dura matérias | Unid | 255   | 17,50                 |

|    |   |        |     |       |
|----|---|--------|-----|-------|
| 02 | Caderno Universitário Capa Dura matéria           | Unid   | 700 | 10,50 |
| 03 | Caderno Universitário Capa Dura espiral 80 folhas | ¼ Unid | 200 | 8,00  |
| 04 | Apontador de lápis                                | Unid   | 600 | 2,00  |

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa privada especializada em locação profissional de som e iluminação, para a realização do Show da passagem de ano de 2023 no Município de Ângulo.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura

**Critério de Julgamento:** Valor unitário por item  
**Prazo de Entrega:** Conforme solicitação.

Os interessados deverão enviar suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Data da Publicação no Órgão Oficial do Município: 18/12/2023.  
Data de Início de Recebimento de Propostas: 19/12/2023.  
Data Final de Recebimento de Proposta: 21/12/2023.

**Observações: ENCAMINHAR JUNTO COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Instrumento constitutivo da empresa: Contrato Social ou Estatuto Social e sua última alteração ou instrumento consolidado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) ART de execução para iluminação de baixa tensão.
- h) ART do Som e Iluminação.

**Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: [licitacao@angulo.pr.gov.br](mailto:licitacao@angulo.pr.gov.br)

Ângulo, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Chefe do Setor de Licitações

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID    | QUANT | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|------|---|---------|-------|-----------------------|
| 01   | ILUMINAÇÃO: 08x Moving Beam 200, 16x Par de LED, x1 Painel de LED 4x2P5, 2x Aranha Spider, 1x Strobo, 2x Maquina de Fumaça Vertical com LED, 1x Maquina de Fumaça, 4x Luz LED Emergência, 1x Ribalta.<br>SISTEMA DE SOM: 2x Microfone Shure Sem Fio, 2x Microfone Shure com fio, 1x Microfone Sanhaier, 1x Mesa Yamaha 01V, 2x Processador DBX, 1x Processador Atack, 2x Potência 14000 Shamsonic, 2x Potência 9400 Shamsonic, 1x Potência 15000 Lab Gruppen, 1x Potência 2500 Crown, 1x Potência 3500 Yankee, 2x Potência OP 5000 Oneal, x1 Pedestal, x2 Monitores S 5+TI. SOM DE FRENTE: x8 Line Estilo Atack, 24x Alto-falantes SUB. | Locação | 01    | 12.000,00             |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr  
e-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 31354041 - (44) 9 9761-0224

**RESOLUÇÃO 023/2023**

**SÚMULA:** Apresentação da Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação 43/2021 -CEDCA/PR, do recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

**CONSIDERANDO**, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 13/12/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação do recurso proveniente da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução total do recurso financeiro proveniente da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 13 de dezembro de 2023.

**Paulo Henrique da Silva Bossi**  
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr  
e-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 31354041 - (44) 9 9761-0224

**RESOLUÇÃO 022/2023**

**SÚMULA:** Apresentação da Prestação de Contas do recurso proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal Nº753 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais: Nº819 de 07 de abril de 2015; Nº1.156 de 21 de maio de 2019; Nº1292 de 16 de dezembro de 2020 e Nº1.355/2022.

**CONSIDERANDO**, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do dia 13/12/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do recurso proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução total do recurso financeiro proveniente da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR – Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 13 de dezembro de 2023.

**Paulo Henrique da Silva Bossi**  
Presidente do CMDCA

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2023**

**SUMULA** – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM para o exercício de 2023.

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 1406/2022 de 22/11/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

|                               |  |                  |
|-------------------------------|--|------------------|
| 1300                          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO      |                  |
| 13.001                        | INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO      |                  |
| 13.001.09.272.0019.2.097      | Concessão de Benefícios Previdenciário                             |                  |
| 3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares | 35.000,00        |
|                               | <b>Total das Suplementações</b>                                    | <b>35.000,00</b> |

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da Anulação Parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 35.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

|                               |   |                  |
|-------------------------------|---|------------------|
| 1300                          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO               |                  |
| 13.001                        | INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO               |                  |
| 13.001.09.272.0019.2.098      | Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo |                  |
| 3.3.90.47.00.00 – Fonte 02040 | Obrigações Tributárias e Contributivas                                      | 35.000,00        |
|                               | <b>Total dos Cancelamentos</b>  | <b>35.000,00</b> |

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 04 de Dezembro de 2023.

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**  
Diretor Presidente

5560576669455176280